



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 164/2015.

EMENTA: Oficializa Projeto de Extensão intitulado: “HEMO-CENTRO VETERINÁRIO: TRANSFORMANDO SANGUE EM VIDA”, sob a responsabilidade do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 034/2015 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de abril de 2015, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.023072/2011-29,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “HEMOCENTRO VETERINÁRIO: TRANSFORMANDO SANGUE EM VIDA”, sob a responsabilidade do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade, no período de 05 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, cadastrado no SIGProj Nº 100682.436.6825.20122011, tendo como Coordenadora a Professora ANA PAULA MONTEIRO TENÓRIO, tendo como equipe de colaboradores ENEIDA WILLCOX RÊGO, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO COELHO, MIRIAM NOGUEIRA TEIXEIRA, CAMILA CORREIA BANKS DA ROCHA, CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS LIRA, JOÃO MARCELO W. M. UCHÔA CAVALCANTI, LILIANE BATISTA DE LIRA, SIMONE GUTMAN VAZ, THIAGO CARLOS CHEQUE e WILLIANE SHEEMA DE SANTANA, cujo objetivo é manutenção da Website na internet; cadastramento junto às redes sociais: Orkut, Facebook e Twitter,; cadastro dos animais doadores: identificando-os e coletando-se amostras de sangue dos mesmos; análise, processamento e acondicionamento do sangue coletado; criação de cadastro dos proprietários, com informações essenciais (nome, endereço, telefone e e-mail); realização de triagem dos animais receptores, transfusão sanguínea e acompanhamento clínico durante e após o procedimento; elaboração de campanhas acerca da importância da doação de sangue de cães e gatos através de cartazes, folders e contatos verbais com os usuários do HOVET/DMV/UFRPE; realização de visitas à canis e gatis institucionais e particulares, para divulgação das atividades do hemocentro e captação de doadores; e estabelecimento do vínculo de benefícios entre os animais doadores e o atendimento do HOVET/DMV/UFRPE, conforme consta no processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 28 de abril de 2015.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
= PRESIDENTE =